

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21218.000005/2020-19

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº:004/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 05/2020.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES (NOTAS DE EXPEDIENTE) NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, TRIBUNAIS REGIONAIS E TRIBUNAIS SUPERIORES, FINS ATENDER NECESSIDADES DA CONAB NA SUREG/AM E SUREG/RR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA WEBER ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA S/S LTDA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional Substituta, empossada pela Portaria n.º 263, de 18.08.2020 e, por seu Gerente de Finanças e Administração, nomeado pela Portaria n.º 261, de 18.08.2020 da Superintendência Regional da CONAB no Amazonas, sito à Avenida Ministro Mário Andreazza, n.º 2196, Distrito Industrial, C.N.P.J. 26.461.699/0377-77, Inscrição Estadual n.º 04.140.495-5, parte doravante denominada CONTRATANTE, e WEBER ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA S/S LTDA, CNPJ Nº 63.692.685/0001-02, com sede no endereço na Rua 24 de Maio, 220, Ed. Rio Negro Center – 4º Andar sala 414 – Centro - CEP. 69.010-080, neste ato representada por sua Representante Legal, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21218.000005/2020-19, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES (NOTAS DE EXPEDIENTE) NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, TRIBUNAIS REGIONAIS E TRIBUNAIS SUPERIORES, FINS ATENDER NECESSIDADES DA CONAB NA SUREG/AM E SUREG/RR** que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de 28/02/2023 a 28/02/2024, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços a serem prestados constantes do objetivo primordial.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal de **R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)** e anual de **R\$ 1.440,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 04/2020**, o art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. **4.1.** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho n.º 2022NE291**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. **3.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. **4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

FABRICIO BEZERRA ROZENO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente de Área Subs▼tituto

GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ
Superintendência Regional da CONAB no Amazonas
Superintendente Regional Substituta

CONTRATADA: WEBER ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA S/S LTDA

MARILDA RICARDINA FARIAS WEBER
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BEZERRA ROZENO, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 28/12/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 28/12/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilda Ricardina Farias Weber, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25877550** e o código CRC **F35A64EC**.

Referência: Processo nº.: 21218.000005/2020-19

SEI: nº.: 25877550